



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2019

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 21/10/2019	DATA FINAL: 22/10/2019
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 21/10/2019 > 10:00hrs – Audiência no Departamento de Estrada e Rodagem-DER; > 17:00hrs – Assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde no Palácio do Iguaçú; - Dia 22/10/2019 > 09:30hrs – Audiência na Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDU; > 17:00hrs – Solenidade de Liberação de Recursos da FUNDEPAR no Palácio do Iguaçú.	

Altônia, 17 de outubro de 2019.

Claudenir Gervasone  
 Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Pelo presente TERMO ADITIVO a **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa **GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, portador do Rg nº 3251574-6 SESP- PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O 3º Termo tem por objetivo, suprimir ao Contrato acima citado o Programa de Textos Legais Internet- TLI e Textos Legais – TL, que estão no contrato inicial, conforme abaixo Descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	Textos Legais Internet- TLI	538,10
02	Textos Legais – TL	530,48
Valor Total de Supressão		1.068,58

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E, acrescer ao Contrato acima citado o Programa de Protesto de Dívida Ativa via CDA, não contemplada no contrato inicial, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Programa	Valor Mensal
01	Protesto de Dívida Ativa via CDA	500,00
Valor Total de Acréscimo		500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Devido as Supressões e ingresso dos programas acima citados, fica suprimido no contrato um valor de **R\$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, passando o Contrato a vigorar

com um valor Mensal de **R\$ 11.891,58 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA**

Taxa de Implantação do Programa Protesto de Dívida Ativa via CDA é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Altônia, 18 de outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.